1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A AZMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0007-01, situada na Rua Antonio Francisco da Rocha, 100 - Azenha, Porto Alegre - RS, 90.050-010, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Pa/ssos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no -CPF sob o n.º 004.256.495- 63.

CONTRATADA: AZMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.209.815/0001-32, com sede Rua São Gabriel, N 190, sala A, São Marcos – RS, CEP: 95.190-000, email: draalinezanella@gmail.com, representada neste ato, nos termos do contrato social, por sua sócia Aline Zanella, portadora da cédula de identidade nº 1103832448 SSP-RS e inscrita no CPF sob o nº 018.519.740-08.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 483/2025, firmado em 01 de Setembro de 2025, ora referenciado como Contrato Original, por sua vez, vinculado ao Contrato de Gestão, firmado em 01 de setembro de 2025, entre o Município de Porto Alegre e a a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ubaíra – S3 Gestão em Saúde, em benefício do Hospital Porto Alegre – HPOA, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da prestação de serviços convencionado no Contrato Original, que tem como objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais na especialidade de clínica médica, bem como no exercício da função de Responsável Técnico (RT) conforme os termos avençados no presente instrumento aos pacientes que busquem atendimento no Hospital Porto Alegre – HPOA, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado que o valor unitário da prestação de serviços referente á função Responsavél Técnica (RT) será alterado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$12.000,00 (doze mil reais), com vigência a partir de 02 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. O contrato mantém como termo inicial a data de 01 de setembro de 2025 e vigerá por tempo indeterminado.

Cláusula 2ª – As partes contratantes declaram e concordam que o presente Termo de Aditivo, para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 02 de maio de 2026,

D4Sign 6acc85a6-5878-4e1d-bd7a-213d88a70a31 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.

Parágrafo Único – Concordam as partes, ainda, que a formalização deste instrumento em data posterior não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo, depois de lido e achado conforme.

Porto Alegre/RS, 02 de maio de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Alandiego Crema	NOME: Paula Gomes
CPF: 833.745.829-15	CPF: 021.680.325-05

D4Sign 6acc85a6-5878-4e1d-bd7a-213d88a70a31 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

GESTÃO EM SAÚDE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Nº do Contrato de Gestão/Termo de Colaboração/ Prestação de Serviços/	**Contrato de Prestação de Serviços Médicos**
Nome da Unidade:	**Hospital Porto Alegre**
Item da rubrica contratual:	**Aditivo de aumento de valor**

NÍVEL DE URGÊNCIA DA SOLICITAÇÃO
URGENTE ( ) SIM (x) NÃO **Qual o nível de urgência:** ( ) até 24h ( ) até 03 dias úteis (x) até 07 dias úteis. ( ) outro
Se outro, qual?
Em caso de urgência, justifique:

INFORMAÇÕES DO NOVO PRESTADOR/EMPRESA	
Nome da empresa:	**AZMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

OBJETO CONTRATUAL E SUAS ESPECÍFICAÇÕES
Objeto contratual
alterar o valor da prestação de serviços, que tem como objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais na especialidade de clínica médica, bem como no exercício da função de Responsável Técnico (RT).

D4Sign 6acc85a6-5878-4e1d-bd7a-213d88a70a31 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Especificações do objeto
Valor unitário da prestação de serviços referente á função Responsável Técnica (RT), será alterado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$12.000,00 (doze mil reais)

02 de maio de 2026.

_____

Alandiego Crema

Hospital Porto Alegre - HPOA

D4Sign 6acc85a6-5878-4e1d-bd7a-213d88a70a31 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AZMED SERVICOS MEDICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2500339953

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO MARCOS
Local

13 Agosto 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211428235 em 13/08/2025 da Empresa AZMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 62209815000132 e protocolo 252913892 - 13/08/2025. Autenticação: 4A45BAA427EE3579B05B5EE61DC2FB41A9F979. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/291.389-2 e o código de segurança cEC3 Esta cópia foi
D4Sign 6acc85a6-5878-4e1d-bd7a-213d88a70a31 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/291.389-2	RSB2500339953	13/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.519.740-08	ALINE ZANELLA	13/08/2025 15:08:25
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211428235 em 13/08/2025 da Empresa AZMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 62209815000132 e protocolo 252913892 - 13/08/2025. Autenticação: 4A45BAA427EE3579B05B5EE61DC2FB41A9F979. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/291.389-2 e o código de segurança cEC3 Esta cópia foi
D4Sign 6acc85a6-5878-4e1d-bd7a-213d88a70a31 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO SOCIAL DE AZMED SERVICOS MEDICOS LTDA

ALINE ZANELLA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 11/03/1998, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 018.519.740-08, identidade: 1103832448, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SAO GABRIEL, número 190, bairro HENRIQUE PANTE, município SAO MARCOS - RS, CEP: 95.190-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: AZMED SERVICOS MEDICOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO GABRIEL, número 190, bairro HENRIQUE PANTE, SALA: A;, município SAO MARCOS - RS, CEP: 95.190-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 12/08/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) divididos em 5.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ALINE ZANELLA	5.000	R$ 5.000,00
Total	5.000	R$ 5.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **ALINE ZANELLA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211428235 em 13/08/2025 da Empresa AZMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 62209815000132 e protocolo 252913892 - 13/08/2025. Autenticação: 4A45BAA427EE3579B05B5EE61DC2FB41A9F979. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/291.389-2 e o código de segurança cEC3 Esta cópia foi
D4Sign 6acc85a6-5878-4e1d-bd7a-213d88a70a31 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro SAO MARCOS - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SÃO MARCOS, 12 de agosto de 2025.

_____

ALINE ZANELLA: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211428235 em 13/08/2025 da Empresa AZMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 62209815000132 e protocolo 252913892 - 13/08/2025. Autenticação: 4A45BAA427EE3579B05B5EE61DC2FB41A9F979. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/291.389-2 e o código de segurança cEC3 Esta cópia foi
D4Sign 6acc85a6-5878-4e1d-bd7a-213d88a70a31 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/291.389-2	RSB2500339953	13/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.519.740-08	ALINE ZANELLA	13/08/2025 15:08:25
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/291.389-2, em 13/08/2025 da empresa: AZMED SERVICOS MEDICOS LTDA, de CNPJ 62.209.815/0001-32 , foi deferido digitalmente sob o número 43211428235, em 13/08/2025, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.519.740-08	ALINE ZANELLA	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.519.740-08	ALINE ZANELLA	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2025, às 15:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/291.389-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 13 de agosto de 2025

1 Termo Aditivo Azmed Serviços Medicos Ltda HPOA pdf

Código do documento 6acc85a6-5878-4e1d-bd7a-213d88a70a31

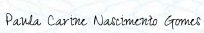
Anexo: Solicitação do termo.pdf
Anexo: CONTRATO SOCIAL.pdf

Assinaturas

Aline Zanella
draalinezanella@gmail.com
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou



Alandiego Crema
gerenteadm.hpoa@s3saude.com.br
Assinou



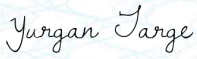
Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



Eventos do documento

06 May 2026, 12:07:08
Documento 6acc85a6-5878-4e1d-bd7a-213d88a70a31 **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-06T12:07:08-03:00

06 May 2026, 12:16:31
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-06T12:16:31-03:00

06 May 2026, 12:17:32
ALINE ZANELLA **Assinou** - Email: draalinezanella@gmail.com - IP: 177.174.202.182 (177-174-202-182.user.vivozap.com.br porta: 28760) - Geolocalização: -30.0454067 -51.2169612 - Documento de identificação informado: 018.519.740-08 - DATE_ATOM: 2026-05-06T12:17:32-03:00

06 May 2026, 15:43:15
PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 55202) - Geolocalização: -12.9846641683722 -38.450224982781805 - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2026-05-06T15:43:15-03:00

06 May 2026, 15:57:38
ALANDIEGO CREMA **Assinou** - Email: gerenteadm.hpoa@s3saude.com.br - IP: 167.250.31.158 (167-250-31-158.b3dns.com.br porta: 63300) - Geolocalização: -30.04536055932117 -51.21703719983749 - Documento de identificação informado: 833.745.829-15 - DATE_ATOM: 2026-05-06T15:57:38-03:00

07 May 2026, 09:46:53
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 189.0.149.125 (ip-189-0-149-125.user.vivozap.com.br porta: 13516) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-05-07T09:46:53-03:00

07 May 2026, 14:46:17
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 24316) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-05-07T14:46:17-03:00

07 May 2026, 17:09:48
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 177.37.184.71 (177.37.184.71 porta: 55252) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-05-07T17:09:48-03:00

Hash do documento original
(SHA256):794cec0e1cd788b12305893e24226ec5cd9bbde39f1fe4873b21b924eadaef39
(SHA512):d5cd2e15c0dc81fc1ef17b0a90ec7133eec4e16f7953e560d0996bef510be63295ece21eb32ad0e23073e293e1199887bb9dff0e87451969500661f60c331110

Hash dos documentos anexos
Nome: Solicitação do termo.pdf
(SHA256):ee34f68c44beabe39c90ed3305a98e1f0846df57dd65b200f9cb07e1f256c108
(SHA512):aad75f2f744bf05d426ae02e34a0771af220f507bcf3c4683ee569158da2d97b7ae58aef8c549706dbcd9e39d9f11bd6725e5c9f0eab0f7ae8c9d5e161323487

Nome: CONTRATO SOCIAL.pdf
(SHA256):ede32f3e4801289575be0e0a404378c33eccb909248f5227d866cf398fd7634c
(SHA512):7e1773ab4b993aa8fa015310c3f866165cc116cc589846d3a4a7ec12962d6769e51ec579ac5738869f22a91acf9edbcf696c7bc80a37d20e35a56e6993625fdb

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.